



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Gabinete da Reitoria  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 06/2018**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.638 de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18, e, torna público o Edital de Seleção de professor bolsista para atuar no Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2. O bolsista deverá exercer suas atividades na Reitoria do IFMG e dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Esporte e Lazer, instituído pela Portaria nº 16/2018.
- 1.3. Será concedida ao candidato selecionado uma *Bolsa Extensionista*, no valor de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 20 de dezembro de 2017.
- 1.4. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da PROEX.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS*</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
1. Período de inscrição	22/01 a 05/02/2018
2. Homologação das inscrições e convocação para entrevista	07/02/2018
3. Análise Curricular e Entrevistas	08/02 a 19/02/2018
4. Divulgação do resultado parcial	20/02/2018
5. Prazo para interposição de recurso	21/02 e 22/02/2018
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	23/02/2018

\*A homologação das inscrições, a convocação para entrevista e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de professor bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer, o candidato deverá ser docente do quadro efetivo do IFMG, com formação em Educação Física.

3.2. É vedada a participação de docentes que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao professor bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer serão atribuídas as seguintes funções:

- a) Dar suporte ao coordenador geral e aos representantes locais do Programa;
- b) Colaborar na construção e melhoria de documentos;
- c) Promover a comunicação entre a Reitoria e os *campi*;
- d) Acompanhar o desenvolvimento das ações do Programa nos *campi*;
- e) Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG;
- f) Participar de reuniões;
- g) Redigir atas, ofícios, memorandos e outros documentos relacionados ao Programa;
- h) Exercer outras atividades correlatas à função.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do e-mail [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br), no período de 22 de janeiro à 05 de fevereiro de 2018.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.

6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Pró-Reitor de Extensão.

6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação Acadêmica, Experiência Docente, e Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer.

6.4. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular dados profissionais e acadêmicos que constarem no ***Currículo Lattes*** do candidato.

6.5. A entrevista será realizada presencialmente na Reitoria do IFMG e tem o objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

6.6. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

6.7. Os convocados deverão apresentar durante a entrevista os documentos comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

6.8. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

### ITEM PONTUAÇÃO

1	Formação Acadêmica*	05 (cinco) ponto para especialista; 10 (dez) pontos para mestre e 15 (quinze) pontos para doutor. (Máximo: 15 pontos)
2	Experiência Docente	05 (cinco) ponto para cada triênio completo de docência. (Máximo: 15 pontos)
3	Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer	05 (cinco) ponto por ano de experiência. (Máximo: 30 pontos)
4	Entrevista	Máximo: 40 pontos.

**TOTAL 100 PONTOS**

\*Será considerado apenas o maior título.

6.9. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.10. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

6.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.12. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- Obtiver maior pontuação no item “4”;
- Obtiver maior pontuação no item “3”;
- Obtiver maior pontuação no item “2”;
- Obtiver maior pontuação no item “1”;
- Possuir maior idade.

6.13. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail [editais.proex@ifmg.edu.br](mailto:editais.proex@ifmg.edu.br).

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>				
Nome do Candidato(a):				
Cargo:		Campus/Unidade:		
Graduação:				
Telefone Fixo:		Celular:		
E-mail institucional:				
Link do Currículo Lattes:				
<b>2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO REQUERIDA**</b>
<b>1</b>	Formação Acadêmica*	05 (cinco) pontos para especialista. 10 (dez) pontos para mestre.	15 pontos	pontos

		15 (quinze) pontos para doutor.		
2	Experiência Docente	05 (cinco) pontos para cada triênio completo de docência.	15 pontos	pontos
3	Coordenação de Projetos/Programas de Esporte e Lazer	05 (cinco) pontos por ano de experiência	30 pontos	pontos
<b>TOTAL</b>				<b>pontos</b>

\*Será considerado apenas o maior título.

\*\* Informações referentes aos itens pontuados deverão constar no *Currículo Lattes do candidato*. A pontuação oficial será definida pela Comissão de Seleção.

### 3 – QUADRO DE HORÁRIO

Informe a disponibilidade de horário para o exercício das atividades do Programa Institucional de Esporte e Lazer.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
HORARIO*					

\* O bolsista deverá comparecer à PROEX, no mínimo, três vezes por semana para cumprir as 20h semanais. A PROEX funciona de segunda à sexta, de 07h às 20h.

### 4 – DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que os dados contidos neste formulário e no *Currículo Lattes* são verdadeiros e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e comprovação das informações fornecidas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO II****INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL****1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL**

Nome do Candidato(a):

Campus/Unidade:

**2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)**

*Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.*

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data:           ,   /   /2018.

---

Assinatura do Candidato(a)

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 22/01/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0006634** e o código CRC **4D6327DB**.

---

23208.000389/2018-42

0006634v1